



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

Comunicação Interna N°. SEI-3/2023/CREMEC/PRES/CRE

Fortaleza, 26 de julho de 2023

DE: COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL (CRE)

PARA: DIRETORIA EXECUTIVA

Assunto: Requisição de aluguel de computadores.

Senhor Diretor,

Considerando a Comunicação Interna N°. SEI-1/2023/CREMEC/PRES/CRE, em que a Comissão Regional Eleitoral (CRE), designada pela Portaria CREMEC n.º SEI-35/2023, nos termos da Resolução CFM n.º 2.315/2022, requisitou apoio desta autarquia nos termos do Art. 7º, §1º, III e IV, Resolução CFM 2315/2022, de ordem da referida comissão, a equipe de apoio, designada pelas Portarias CREMEC n.º 40/2023 e 46/2023, solicita, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, aquisição de serviço de aluguel de computadores que serão utilizados nos dias da Eleição, isto é, 14 e 15 de agosto de 2023.

Segue anexo o Termo de Referência.

Atenciosamente,

EQUIPE DE POIO À CRE



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ernani Barros Moreira, Assistente Administrativo**, em 27/07/2023, às 16:17, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Silva Maciel Taveira, Assistente Administrativa**, em 27/07/2023, às 16:17, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0312292** e o código CRC **98BE4114**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.6.000006467-3 | data de inclusão: 26/07/2023



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Fortaleza, 26 de julho de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para locação de notebooks para uso na Sede do CREMEC, que auxiliarão no período eleitoral do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

Locação de aparelhos de notebooks para uso na Sede, pelo período de **10 dias corridos** entre 08/08/2023 a 17/08/2023.

3. ESPECIFICAÇÕES

Conforme quantidade, configurações mínimas, características e especificações descritas abaixo:

OBJETO	QUANTIDADE
NOTEBOOKS	15 unidades

ESPECIFICAÇÕES:

Hardware: Equipamento do tipo notebook com câmera; Mínimo 4GB de Memória RAM; Processador i3 de 7ª geração ou superior; Espaço de armazenamento disponível mínimo de 125GB; Câmera de vídeo integrada ou não, com no mínimo 720p e 30 FPS.

Software: Sistema operacional Windows 10 ou 11, em suas últimas versões, com usuário logado, sem direito de administrador; Navegador (browser) de Internet Edge, Firefox ou Chrome em suas últimas versões, sem plugins instalados, funcionando em modo anônimo; Antivírus atualizado.

Conexão: Acesso à Internet por meio de rede ADSL ou superior.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Com a proximidade das eleições do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, surge a necessidade de locação de notebooks com configurações específicas para a realização do pleito. Esse processo ocorrerá na Sede deste Conselho em Fortaleza/CE.

4.2. Com a locação dos notebooks, o CREMEC estará pronto para receber os médicos que queiram votar com o auxílio *in loco* da equipe de apoio.

4.3. A pretendida contratação é indispensável pois o Conselho não possui a quantidade necessária de notebooks para suprir essa demanda, conforme orientada pelo Conselho Federal.

4.4. Em caso de eventualidades, será possível realizar a substituição dos equipamentos, a fim de evitar contratempos e inconvenientes.

4.5. A finalidade deste Termo de Referência é a definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade a serem observados na contratação de empresa especializada na prestação de locação de notebooks.

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de licitação, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14133/2021.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do serviço,

mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

6.2. O pagamento ocorrerá via boleto bancário ou transferência bancária em conta informada pelo fornecedor.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

7.1. Entrega e retirada dos equipamentos deverão ser efetuadas pelo fornecedor no dia e hora marcados e informado pelo CREMEC, na Sede situada na Av. Antônio Sales, 485, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-101, de segunda a sexta, das 13 às 18:00h.

7.2. A Contratada deverá refazer ou corrigir o serviço não aceito pelo CREMEC, com absoluta prioridade e diligência, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do momento da recusa por este CREMEC.

7.3. A prestação do serviço deverá ser realizada por empresa especializada, legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida por instrumentos legais.

7.4. Os notebooks deverão vir acompanhados de uma relação detalhada de suas especificações, as quais deverão ser emitidas em 02 (duas) vias. Uma das vias deverá ficar com o servidor responsável pela fiscalização do contrato.

7.5. Não será aceita a prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ernani Barros Moreira, Assistente Administrativo**, em 26/07/2023, às 09:15, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Silva Maciel Taveira, Assistente Administrativa**, em 26/07/2023, às 09:16, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0312361** e o código CRC **FC4546EA**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.6.000006467-3 | data de inclusão: 26/07/2023